

FINANCIAL SERVICES



Pág. 18

CVM lança consulta pública para simplificação no regime informacional dos Fundos de Investimento Financeiro

Pág. 12

CIMA: Obrigações críticas de fim de ano e preparação para o Reporting Anual

Pág. 26

Instrução Normativa BCB nº 687 altera rubricas contábeis do Cosif

Pág. 36

Cooperativas de crédito podem adotar modelo de perda esperada para adaptação às exigências contábeis

Pág. 58

Sustentabilidade Corporativa: O Papel do Compliance Ambiental

Expediente

Informativo Financial Services

Tatiana Martins
Sócia de Financial Services

Álvaro Gama
Financial Services

Gabriella Crizzio
Marketing

Shot da Diversidade

Lígia Sodré
Sócia de Transaction Services

Siga Nossos Canais

 /mcs-markup-

 @mcs_markup

 /mcsmarkup

 @mcs.markup

 /mcsmarkupoficial

 Spotify

www.mcsmarkup.com



Entidades Reguladas pela CIMA10

CIMA: Obrigações críticas de fim de ano e preparação para o reporting anual12

Fundos de Investimento14

Agenda Regulatória 2026 da CVM tem nova regra de crowdfunding de investimento, ajustes em anexos da Resolução 175 e Projeto 135 Light16

CVM lança consulta pública para simplificação no regime informacional dos Fundos de Investimento Financeiro18

CVM formaliza centralização da divulgação de taxas e remunerações dos fundos de investimento na Plataforma ANBIMA20

Área técnica da CVM divulga melhorias no Informe Mensal de FIDC no Sistema Fundos.Net22

Banco Central do Brasil24

Instrução Normativa BCB nº 687 altera rubricas contábeis do Cosif26

Resolução altera requisitos do Open Finance e portabilidade de operações de crédito27

Resolução Conjunta regula nomenclatura e apresentação ao público das instituições utorizadas pelo Banco Central28

CMN e Banco Central lançam a portabilidade de operações de crédito no Open Finance30

Cooperativas de Crédito32

Resolução BCB nº 528 regulamenta prestação de informações e recolhimento de contribuições ao FGCoop35

Cooperativas de crédito podem adotar modelo de perda esperada para adaptação às exigências contábeis36

PREVIC autoriza adoção pioneira de inscrição automática em plano instituído38

Prazo para atualização cadastral das cooperativas no sistema OCB termina em 31/12/202539

Previdência Privada40

Conselheiros da Previdência Complementar aprovam regras por maior segurança jurídica na atualização de benefícios42

PREVIC requer maior precisão nos registros contábeis da previdência complementar a partir de 202643

Migração do sistema CADPREVIC foi anunciada em reunião com as EFPC44

Fintechs46

Resolução BCB nº 525 regulamenta operações compromissadas com títulos de renda fixa48

Nova lei para as registradoras de recebíveis avança no Senado50

Banco Central acata propostas da Anbima em novas regras para ativos virtuais51

Banco Central do Brasil regulamenta Banking as a Service (BaaS)53

Compliance/Controles Internos54

Países avançam em cooperação contra lavagem de dinheiro na 59ª Reunião do Gevalex56

Sustentabilidade Corporativa: O Papel do Compliance Ambiental58

Institucional60

A História da MCS Markup em 202562

MCS Markup anuncia Carlos Boechat como novo Diretor de Consultoria Tributária68

Horizonte 2030 - Construindo hoje o futuro da MCS Markup70

Shot da Diversidade72

A MCS Markup é uma empresa **full service** de consultoria e gestão empresarial.

Somos mais do que auditoria e análises fiscais; simplificamos processos, promovemos transformações e inovações para nossos clientes.

Nossa equipe é composta por sócios oriundos de Big4 e mais de 400 profissionais em diversos escritórios pelo Brasil. Temos orgulho de ser uma empresa 100% brasileira de padrão internacional.

Por natureza, somos comprometidos em fornecer serviços de forma personalizada para atender às necessidades exclusivas de nossos

clientes, mantendo uma relação próxima com eles. Nosso foco é sempre o cliente no centro, parte inclusive dos valores institucionais, e estamos empenhados em construir relacionamentos de longo prazo baseados em transparência, ética, flexibilidade e agilidade.

Através deste informativo, buscamos colaborar com a atualização dos profissionais sobre alterações nas legislações, jurisprudência e práticas de mercado.

Desejamos uma boa leitura!

Simplificamos processos, fazemos a **diferença.**

Rio de Janeiro

Rua São José, 70 – 17º Andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ
+55 21 2533-1122

São Paulo e Interior

Av. Paulista, 2439 – 9º andar
Bela Vista, São Paulo – SP
+55 11 2229-7898

Espírito Santo

Rua João da Cruz, 25 – 4º Andar
Praia do Canto, Vitória – ES
+55 27 4040-4098

Paraná

Rua Francisco Rocha, 198
Batel, Curitiba – PR
+55 41 4040-4075

“

O futuro da vida como a conhecemos está sendo determinado por tudo o que estamos fazendo - e não fazendo agora.

— Oprah Winfrey

”



Entidades Reguladas pela Cima

Cayman Islands
Monetary Authority

Para ampliar a visão sobre o mercado financeiro global, lançamos uma nova sessão dedicada às entidades supervisionadas pela CIMA – Cayman Islands Monetary Authority. Aqui, você encontrará as atualizações mais recentes sobre regulamentações e tendências que influenciam o ambiente financeiro das Ilhas Cayman, um dos principais centros para investidores e instituições.

CIMA: Obrigações críticas de fim de ano e preparação para o reporting anual

Fechamento de ciclo 2025/2026 traz 4 áreas de focos que exigem maior atenção

Dezembro de 2025 marca o encerramento do ano operacional e o início do ciclo de obrigações mais críticas para as entidades reguladas pela **Cayman Islands Monetary Authority (CIMA)**. O planejamento e a ação imediata neste mês são essenciais para evitar **multas** por atraso e garantir a **conformidade** em 2026. As quatro áreas de foco que exigem atenção até meados de **janeiro de 2026** são:

1. Revisão e pagamento das taxas anuais de 2026 (Annual Fees)

A prioridade número um de Dezembro é garantir que o **orçamento** e os procedimentos para o

pagamento das **taxas anuais** de licenciamento/registro para 2026 estejam em curso.

Prazo crítico: O **prazo regulamentar** para o pagamento da maioria das taxas anuais de 2026 (para fundos, seguradoras, bancos, etc.) é **15 de janeiro de 2026**.

Penalidade por atraso: Conforme o **Regime de Multas Administrativas** (Revisão 2025), o não pagamento dentro do prazo pode resultar em **multas administrativas fixas**, acrescidas de **juros** sobre o valor devido.

Ação recomendada: Confirme o valor da **taxa de 2026** e assegure a transferência dos fundos **antes da virada do ano**, para garantir que o pagamento chegue à CIMA antes do deadline.

2. Deregistration e liquidação de entidades (Encerramento)

Entidades que decidiram não prosseguir com as operações em 2026 devem agir agora para evitar

a cobrança da **taxa anual** do próximo ano e o acúmulo de obrigações de **compliance**.

Fundos de Investimento: Fundos que serão liquidados devem iniciar o processo formal de **cancelamento de registro** junto à CIMA em Dezembro, por meio do **Formulário RFE** (Request for Exemption/Deregistration), acompanhado de auditoria final.

Consequência da inação: Se o pedido de **deregistration** não for aceito e concluído antes do prazo final (geralmente antes de **31 de Dezembro** ou início de **Janeiro**), a entidade será considerada operacional para 2026 e estará sujeita ao pagamento integral da **taxa anual** e a todas as obrigações de **reporte**.

3. Obrigações de **Economic Substance (ES)** Dezembro é o mês para finalizar a coleta de **dados de 2025** e preparar o **reporting de Substância Econômica (ES)** para a CIMA e para a **Autoridade Fiscal**.

Entidades Relevantes (Relevant Entities): Verifique se sua entidade é considerada **“relevante”** sob a **Economic Substance Law** e se possui **atividades geográficas relevantes (Relevant Activities)**.

Annual ES Notification e Return: O prazo para a submissão da **Annual ES Notification** (geralmente em Janeiro) e do **Economic Substance Return** (geralmente 12 meses após o final do ano fiscal da entidade) está se aproximando.

Risco: A CIMA continua a fiscalizar rigorosamente o cumprimento da **ES**. A falha na submissão ou a demonstração de insuficiência de **substância econômica** pode levar a **penalidades financeiras** significativas e, em casos extremos, ao **cancelamento do registro**.

4. Preparação para o reporting anual de 2026

(Annual Returns e Auditoria)

A entrada em 2026 exige que as entidades tenham seus **dados de 2025** prontos para a submissão dos **relatórios anuais obrigatórios** à CIMA.

Auditoria 2025: Fundos e outras entidades que exigem auditoria devem estar em contato final com seus **auditores** para garantir a conclusão e aprovação das **demonstrações financeiras de 2025**.

Annual Return Filing (ARF): A submissão eletrônica do **Formulário ARF** (para Fundos), que reporta **dados financeiros e estatísticos**, exige que as informações de 2025 estejam finalizadas. O não cumprimento do prazo de submissão do ARF é uma infração de **multa fixa**.

A CIMA enfatiza a **responsabilidade** da gestão em manter o **compliance contínuo**. Use Dezembro para mitigar **riscos** e garantir um início de 2026 livre de **penalidades**.

Fundos de Investimento



Agenda Regulatória 2026 da CVM tem nova regra de crowdfunding de investimento, ajustes em anexos da Resolução 175 e Projeto 135 Light

Consultas públicas e iniciativas de transparência reforçam a modernização do mercado de capitais brasileiro

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançou, no dia 10/12/2025, a Agenda Regulatória 2026, com as prioridades normativas para o próximo ano. Entre as principais normas a serem editadas, destaca-se a criação de uma nova regra para substituir a Resolução CVM 88, regulando as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de sociedades empresárias de pequeno porte, realizadas por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo (crowdfunding de investimento).

Além disso, a CVM anunciou ajustes em anexos da Resolução CVM 175, incluindo a modernização das normas para Fundos de Investimento em Participações (FIP), Fundos Imobiliários (FII) e Fundos Financeiros (FIF).

Principais normas e iniciativas para 2026:

- **Nova regra de crowdfunding de investimento:** Substituição da Resolução CVM 88, que regula o crowdfunding de

investimento, visando a modernização e a ampliação das opções de financiamento para empresas de pequeno porte.

- **Ajustes na Resolução CVM 175:** Modernização das normas para FIP, FII e FIF, aprimorando a governança e a transparência no mercado de fundos.
- **Divulgação de fatos relevantes e comunicação ao mercado:** Regras para a transparência e eficácia na comunicação de eventos materiais e ações no mercado de capitais.
- **Atualização de certificações e agências de rating:** Proposta de ajuste regulatório envolvendo agências de rating e a certificação de consultores, com foco na melhoria da qualidade e da confiabilidade das informações financeiras.

A Agenda também inclui temas prioritários para consulta pública, como:

- **Tokenização e atuação de finfluencers:** Regras para a regulamentação da tokenização e o papel dos finfluencers (influenciadores financeiros) no mercado.

- **Aprimoramento do suitability:** Revisão do conceito de investidor qualificado e ampliação dos produtos de varejo disponíveis no mercado.
- **Mercado de carbono e taxonomia sustentável brasileira:** Estudo e proposta de regulação para o mercado de carbono e a taxonomia sustentável brasileira, alinhando as práticas de investimento sustentável ao contexto climático global.
- **Projeto 135 Light:** Revisão das Resoluções CVM 135 e 31, com foco na tokenização e em mercados menores.

A transparência continua sendo um tema central, com o foco na melhoria da divulgação de informações sobre sustentabilidade, governança e impactos ambientais das empresas. A consultoria pública sobre finanças sustentáveis será um dos focos para garantir que as práticas corporativas atendam aos padrões ESG (ambiental, social e de governança) de forma efetiva.

Outros temas em consulta pública incluem o registro de lastro de CRI e CRA, com a atualização sobre o envio de informações ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), o estudo exploratório sobre a regulamentação de COEs e transparência pré-negociação no mercado de dívida e a revisão das Resoluções CVM 13, 50 e 8 para a intermediação de valores mobiliários e mercado de carbono.

A Agenda Regulatória 2026 reflete o compromisso da CVM com a modernização do mercado de capitais, com foco em práticas sustentáveis e inovadoras. A transparência e o aprimoramento das regras de governança são fundamentais para garantir que o Brasil se alinhe aos padrões internacionais e atenda às demandas de um mercado em transformação.



CVM lança consulta pública para simplificação no regime informacional dos Fundos de Investimento Financeiro

Proposta busca aumentar a eficiência da regulação, mantendo a proteção do investidor e a supervisão do mercado

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançou, no dia 01/12/2025, **consulta pública** sobre uma proposta de alteração substancial no regime informacional dos **Fundos de Investimento Financeiro (FIF)**, conforme a minuta da norma apresentada. A consulta visa ajustar a regulamentação disposta no **Anexo Normativo I da Resolução CVM 175**, buscando **simplificar** e **racionalizar** os procedimentos regulatórios, sem comprometer a **proteção ao investidor** e a **efetividade da supervisão do mercado**.

O principal objetivo da proposta é promover **maior eficiência** na regulação, equilibrando as necessidades de supervisão do mercado e a **redução dos custos de observância** regulatória. A consulta pública é mais uma ação da **Agenda**

Regulatória 2025 da CVM, reafirmando o compromisso com a **modernização regulatória**.

A **simplificação** proposta pela CVM tem como um dos objetivos facilitar a participação do **investidor de varejo** no mercado de fundos, sem reduzir a **proteção ao investidor** nem comprometer a capacidade dos **reguladores** em acompanhar e supervisionar o mercado financeiro.

Prazo para contribuições: Os interessados podem enviar **sugestões e comentários** até o dia **06/03/2026**, por meio do e-mail indicado no edital de consulta pública. Este é o momento para os participantes do mercado se envolverem na melhoria da regulação, contribuindo para um ambiente mais eficiente e transparente.

Destaques da proposta:

- **Manutenção dos informes diários, balancetes mensais e demonstrações contábeis auditadas;**
- **Flexibilização das hipóteses de omissão de ativos no CDA;**
- **Exclusão da Lâmina de Informações Essenciais, Demonstração de Desempenho e Formulário Padronizado;**
- **Redução do perfil de 24 para 6 campos e aumento da periodicidade de divulgação de mensal para semestral.**

CVM formaliza centralização da divulgação de taxas e remunerações dos fundos de investimento na Plataforma ANBIMA

Nova sistemática visa maior transparência e padronização nas informações sobre taxas dos fundos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio do **Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2025/CVM/SIN/SSE de 01/12/2025**, anunciou uma mudança estrutural importante na forma de divulgação das taxas e remunerações dos prestadores de serviços essenciais em **fundos de investimento**. A nova sistemática, agora consolidada, estabelece que as informações anteriormente fornecidas de maneira

fragmentada pelos gestores, sejam **centralizadas na Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA**, que se torna o **canal oficial e único** para a divulgação dessas informações.

Essa mudança visa garantir uma **maior transparência e padronização** nas informações de remuneração dos **fundos de investimento**, conforme disciplinado pela **Resolução CVM 175**, e reflete um esforço para melhorar a clareza e acessibilidade das informações para os **investidores**.

Principais alterações destacadas pela CVM:

- **Centralização das informações:** A divulgação das taxas e remunerações dos fundos, antes feita individualmente pelos gestores, agora será exclusivamente realizada na **Plataforma ANBIMA**, proporcionando um único local de consulta para os investidores.
- **Exclusão de obrigações redundantes:** Com a centralização na ANBIMA, os gestores não precisarão mais disponibilizar as informações nos próprios canais nem atualizar o **Sumário de Remuneração** nos sistemas como o **Fundos.Net**. No entanto, deverão emitir um **comunicado ao mercado**, informando aos investidores sobre a mudança e fornecendo o **link de acesso à Plataforma ANBIMA**.
- **Padrão unificado:** A mudança estabelece um padrão de divulgação uniforme para todos os fundos de **investimento imobiliário (FII)**, **fundos de direitos creditórios (FIDC)** e **FIAGRO**, entre outros, assegurando que todas as informações sejam acessíveis em um único ambiente.

- **Período de adaptação:** A CVM estabeleceu que os fundos constituídos antes da **entrada em operação da Plataforma ANBIMA** (em **03/11/2025**) devem ajustar seus procedimentos para a nova sistemática até **31/03/2026**.

Essa reformulação fortalece a **transparência** no mercado de **fundos de investimento**, eliminando as assimetrias informacionais e garantindo que todas as informações de taxas e remunerações estejam organizadas e acessíveis para todos os participantes do mercado, alinhando o Brasil com as melhores **práticas internacionais** de divulgação.



Área técnica da CVM divulga melhorias no Informe Mensal de FIDC no Sistema Fundos.Net

Documento informa que aprimoramentos estarão disponíveis a partir de 02/01/2026



A partir de 02/01/2026, administradores de **Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)** contarão com uma nova versão do **Informe Mensal de FIDC** (versão 6.6) no **Sistema Fundos.Net**, trazendo aprimoramentos significativos para a utilização da plataforma.

A **Superintendência de Securitização e Agronegócio (SSE)** da **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)** publicou, em **15/12/2025**, o **Ofício Circular CVM/SSE 9/2025** comunicando os **administradores de FIDC** sobre as melhorias que estarão disponíveis.

As principais mudanças são na **Tabela X**, onde agora será possível **incluir subclasse sem estrutura de subordinação**, além da introdução de um **identificador único** para cada subclasse, melhorando a rastreabilidade. E na **Tabelas I e VIII** (campos a.11 e b.11), onde **CPF e CNPJ inválidos ou com Algarismos repetidos não serão mais aceitos**, garantindo a validação dos dados.

Para dúvidas relacionadas ao conteúdo deste ofício, a SSE pode ser contatada pelo e-mail **sse@cvm.gov.br**. Para questões sobre o **Sistema Fundos.Net**, os administradores devem entrar em contato com a **Superintendência de Suporte a Emissores da B3** pelos seguintes canais:

Telefone: (11) 2565-5064

E-mail: emissores.fundos@b3.com.br

Essas melhorias visam **agilizar** e **fortalecer** o processo de reporte dos FIDC, aprimorando a **precisão** e a **eficiência** dos dados reportados.

Banco Central do Brasil



Instrução Normativa BCB nº 687 altera rubricas contábeis do Cosif

Mudanças visam aprimorar o controle de ativos e passivos, especialmente relacionados a ativos virtuais e monitoramento de capital social

A Instrução Normativa BCB nº 687, de 09/12/2025, altera diversas rubricas contábeis do **Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif)**, conforme as instruções normativas BCB nº 426, 428, 429, 431, 432 e 433, de 01/12/2023. As alterações têm o objetivo de aprimorar o controle das atividades das instituições financeiras, especialmente em relação a operações com **ativos virtuais** e à nova metodologia de apuração do limite mínimo de **capital social integralizado** e **patrimônio líquido**.

Destaques das alterações:

1. Criação de novas rubricas contábeis para registrar as operações com **ativos virtuais**, como custódia, transações de staking e valores de negociação de criptomoedas. Estas novas rubricas visam assegurar que as instituições contemplem adequadamente as transações com ativos digitais, um segmento crescente no mercado financeiro.

2. Ajustes no controle de garantias e operações de conta margem: Alterações específicas foram feitas para monitorar garantias

oferecidas e recebidas, incluindo rubricas para operações envolvendo **ativos virtuais** como colateral em arranjos de pagamento.

3. Alteração no registro de valores a receber e valores a pagar em transações de pagamento e serviços relacionados, incluindo **operações de ativos virtuais**. A nova rubrica ajuda a classificar adequadamente os valores de **garantias** e **obrigação por uso de ativos virtuais** em operações próprias e de clientes.

4. Padronização das rubricas de ativos financeiros e de crédito: A normatização visa melhorar o monitoramento e controle dos **ativos financeiros classificados na categoria custo amortizado** e de **créditos por venda a prazo de ativos não financeiros**, criando um padrão mais eficiente para os registros contábeis desses ativos.

5. Prazo para implementação: A norma entra em vigor em **01/02/2026**, com uma data-base a partir de **fevereiro de 2026** para a reclassificação dos saldos contábeis registrados sob rubricas anteriores, ajustando-os às novas rubricas criadas por esta alteração.

Com a implementação dessas mudanças, o **Banco Central do Brasil** busca uma maior **transparência** e **eficiência** nas informações contábeis e no **monitoramento de ativos e passivos**, especialmente em um ambiente que envolve operações com **ativos virtuais**, que demandam um controle rigoroso para garantir a **liquidez** e **solvência** do sistema financeiro.

Resolução altera requisitos do Open Finance e portabilidade de operações de crédito

Mudanças buscam aprimorar os serviços e a experiência do cliente no compartilhamento de dados financeiros

A Resolução BCB nº 526, de 03/12/2025, altera duas normativas importantes para o desenvolvimento do **Open Finance** no Brasil: a **Circular nº 4.015** e a **Resolução BCB nº 32**, ambas de 2020. As mudanças visam ampliar o escopo de **dados compartilhados** e melhorar a **portabilidade das operações de crédito**, além de ajustar os requisitos operacionais e técnicos relacionados ao **Open Finance**.

Principais alterações:

1. Expansão da Portabilidade de Operações de Crédito

O novo **Art. 6º-A** da **Circular nº 4.015** amplia os serviços de **portabilidade de crédito**. Agora, o compartilhamento de dados pode incluir **operações de crédito contratadas por pessoas jurídicas e empresários individuais**, além das **pessoas naturais** já previstas anteriormente. Essa alteração busca melhorar a flexibilidade e o acesso ao crédito, especialmente para o **setor empresarial**.

2. Requisitos para Instituições de Pagamento e Credoras

A **Resolução BCB nº 32** teve o **Art. 2º** alterado para incluir novas entidades responsáveis pelos serviços de **iniciação de transação**

de pagamento, como as **instituições prestadoras de serviços de pagamento** e as **instituições credoras originais**.

Esse ajuste amplia o papel das diferentes instituições no **Open Finance**, possibilitando um ecossistema mais robusto e integrado.

3. Qualidade de Dados e Experiência do Cliente

O **Art. 16-E** introduz novos critérios focados na **qualidade dos dados** compartilhados e na **experiência do cliente**. Também estabelece regras sobre **etapas, prazos e acordos de níveis de serviço** para os serviços de **portabilidade de operações de crédito**, assegurando maior eficiência e transparência nas transações.

4. Revogação de Dispositivos Anteriores

A **revogação do Art. 2º, inciso I, alínea “d”** da **Resolução BCB nº 32** elimina um item específico, simplificando as regulamentações e tornando o sistema mais eficiente.

Essas mudanças têm como objetivo aumentar a **eficiência** do **Open Finance**, permitindo uma melhor integração entre **instituições financeiras, clientes e fornecedores de serviços de pagamento**, além de garantir uma experiência mais fluida e transparente para os usuários.

Vigência: A **Resolução BCB nº 526** entra em vigor **imediatamente** após sua publicação, refletindo o compromisso do Banco Central do Brasil em **modernizar** e **expandir** o sistema financeiro aberto no país.

Resolução Conjunta regula nomenclatura e apresentação ao público das instituições autorizadas pelo Banco Central

Mudanças visam melhorar a transparência e a identificação das instituições financeiras

A Resolução Conjunta nº 17, de 28/11/2025, estabelece novas regras sobre a **nomenclatura** e a **forma de apresentação ao público** das **instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil**. O objetivo é garantir maior **transparência** e **clareza** para os clientes e usuários, evitando confusões sobre os tipos de serviços oferecidos por essas instituições. A Resolução abrange tanto o nome empresarial quanto a comunicação visual e digital das instituições.

Principais pontos da Resolução:

1. Nomenclatura das Instituições

As instituições devem usar **termos claros** em seu nome empresarial, **nome fantasia**, **marca** e **domínio de internet** que reflitam a **autorização** recebida pelo Banco Central. É vedado o uso de termos que possam sugerir serviços ou tipos de instituições para os quais a autorização não foi concedida.

2. Exceções para Conglomerados Prudenciais e Cooperativas de Crédito

Instituições integrantes de **conglomerados prudenciais** ou de **sistemas cooperativos** podem usar o nome do conglomerado

ou do sistema cooperativo, desde que fique claro para o cliente com qual tipo de instituição o cliente está se relacionando.

3. Apresentação ao Público

As instituições devem utilizar **termos claros** em sua comunicação com o público, incluindo **sites**, **e-mails** e **atendimentos ao cliente**, para garantir que os clientes compreendam a natureza e os serviços oferecidos pela instituição, de acordo com a autorização recebida pelo Banco Central.

4. Domínio de Internet

É exigido que as instituições possuam **domínio de internet próprio** em todos os **e-mails** e **hiperlinks** utilizados em sua comunicação digital. Isso visa assegurar que o público tenha acesso a informações verificáveis e seguras sobre os serviços financeiros prestados.

5. Contratos e Parcerias

Instituições autorizadas não podem firmar contratos ou estabelecer parcerias com entidades não autorizadas pelo Banco Central, especialmente

em relação a produtos e serviços financeiros e de pagamento. Caso já existam contratos anteriores à Resolução, as instituições terão **um ano** para adequá-los às novas exigências.

6. Plano de Adequação

As instituições que não estiverem em conformidade com a resolução devem apresentar um **plano de adequação** ao Banco Central dentro de **120 dias** após a publicação da Resolução, com prazo máximo de **um ano** para implementar as mudanças. A alteração do nome empresarial, caso seja a única modificação necessária, deve ser comunicada ao Banco Central em até **90 dias** após sua efetivação.

A **Resolução Conjunta nº 17** entra em vigor **imediatamente** após sua publicação, e as instituições terão um período de adaptação para ajustar seus nomes empresariais e práticas de comunicação.



CMN e Banco Central lançam a portabilidade de operações de crédito no Open Finance

Nova Resolução torna o processo de portabilidade de crédito mais eficiente e acessível a partir de 2026

O Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central do Brasil lançaram a **Resolução Conjunta nº 15**, que amplia o escopo do **Open Finance** ao incluir a **portabilidade de operações de crédito**. Essa iniciativa visa proporcionar uma alternativa mais **segura, ágil e automatizada** para os clientes solicitarem a portabilidade de suas operações de crédito, utilizando o sistema eletrônico atual.

Entre as principais mudanças trazidas pela Resolução, destacam-se a **maior eficácia** no acesso e compartilhamento das informações, com um processo **padronizado e digital**, eliminando assimetrias de informação e barreiras operacionais, a **redução do tempo** necessário para a conclusão das operações de portabilidade, de até **cinco dias úteis** para apenas **três dias úteis e a redução de custos** operacionais e aumento da **concorrência** entre as instituições financeiras, o que deve resultar em melhores condições para os consumidores.

A medida já está em vigor, com um período inicial para testes restritos pelas instituições

financeiras. A **portabilidade de operações de crédito** no Open Finance estará disponível ao público para **crédito pessoal** a partir de **fevereiro de 2026**, oferecendo uma **jornada digital** mais completa e facilitada para os clientes



Cooperativas de Crédito



0.29%

14,281.76



Resolução BCB nº 528 regulamenta prestação de informações e recolhimento de contribuições ao FGCoop

Novas regras definem a apuração da base de cálculo e os prazos para envio de dados sobre operações garantidas ao Fundo Garantidor

A Resolução BCB nº 528, de 03/12/2025, estabelece regras sobre a **elaboração e remessa de informações** relativas aos **instrumentos financeiros** garantidos pelo **Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop)**. A norma também detalha a apuração da **base de cálculo** e os procedimentos para o **recolhimento da contribuição ordinária** pelas instituições associadas ao FGCoop.

Entre os principais pontos da Resolução, destacam-se a mudança na **prestação de informações**, agora as **cooperativas de crédito** e **bancos cooperativos** devem fornecer ao **FGCoop**, em até **dois dias úteis**, arquivos eletrônicos com dados como a **identificação do titular do crédito**, o **tipo de instrumento financeiro**, a **quantidade de instrumentos financeiros** detidos e a **existência de**

bloqueio judicial sobre os ativos, entre outras informações. Outro ponto é a mudança na **apuração da base de cálculo**, agora o valor da **contribuição ordinária** será calculado com base nos **saldos mensais** das contas e instrumentos financeiros registrados pelas instituições. A contribuição deve ser recolhida até o **primeiro dia útil** do mês seguinte ao recebimento da informação sobre o valor apurado.

Outro destaque são os **testes de aferição**, as instituições terão de realizar, sempre que solicitadas pelo **Banco Central**, **testes** para garantir sua capacidade de fornecer as informações de forma tempestiva e precisa e caso as informações não sejam prestadas corretamente, a contribuição será apurada com base no valor do mês anterior, podendo haver a **atualização** e **multas** em caso de atraso no pagamento.

A **Resolução BCB nº 528** entra em vigor em **01/01/2027** e tem como objetivo garantir a **transparência** e **eficiência** nas operações garantidas pelo **FGCoop**, fortalecendo a estrutura do cooperativismo de crédito no Brasil.

Cooperativas de crédito podem adotar modelo de perda esperada para adaptação às exigências contábeis

Nova abordagem contábil exige mais controle, segmentação e modelos de crédito flexíveis

As cooperativas de crédito, presentes em **57% dos municípios brasileiros** (dados de 2023 do Banco Central), enfrentam desafios significativos para se adaptar às exigências da **Resolução nº 4.966**, que alinha o **reconhecimento e a mensuração de instrumentos financeiros** ao modelo de **perda esperada (IFRS-9)**. Esse modelo contábil exige que as cooperativas de crédito **provisionem** as perdas com créditos **de forma antecipada e realista**, estimando os valores que provavelmente serão perdidos no futuro, ao invés de esperar pela inadimplência.

Principais desafios das cooperativas de crédito:

- **Maior detalhamento e segmentação da carteira de crédito:** A Resolução exige que as cooperativas forneçam mais informações sobre suas operações e adotem **novos critérios contábeis**, exigindo a adaptação de **sistemas e controles** internos.
- **Modelos de crédito mais flexíveis:** A necessidade de integrar **cobrança, risco e contabilidade** para ajustar os cálculos e provisões de perdas no tempo adequado.
- **Capacitação e validação de modelos:** É essencial a **qualificação dos profissionais** envolvidos e a **validação de modelos de perda esperada** para que as cooperativas cumpram as exigências da norma.
- **Ajustes em capital e pricing:** As cooperativas precisarão fazer ajustes para **absorver a volatilidade contábil**, com foco em entender o **perfil de risco de cada cooperado**, especialmente em relação aos cooperados historicamente adimplentes.

Em meio a esses desafios, **cooperativas de crédito** buscam apoio de **empresas especializadas** que oferecem **soluções de Business Process Outsourcing (BPO)**. De acordo com **Marcos D'Andrade**, superintendente da **Meet Call**, o uso de **BPOs especializados** ajuda a reduzir **custos operacionais**, escalar **campanhas multicanal**, fornecer **analytics e scoring** para melhorar as recuperações de crédito, e garantir **controle de compliance**.

O **BPO para cooperativas** pode trazer **benefícios como a melhoria na liquidez e eficiência**, com a redução do tempo entre a cobrança e o recebimento efetivo, permitindo que a cooperativa tenha maior **disponibilidade de recursos** e a **criação de estratégias de cobrança personalizadas**, adaptadas ao **perfil de risco** e comportamento dos cooperados, preservando o relacionamento e melhorando a eficiência. Além disso, as cooperativas têm acesso à **validação de modelos de perda esperada**, automação no atendimento, e **monitoramento contínuo de indicadores de desempenho (KPIs)**.

A **Resolução nº 4.966** pode contribuir para a **competitividade e sustentabilidade financeira** das cooperativas de crédito ao **priorizar a qualidade das informações** e **integrar os processos** entre as áreas de **tecnologia da informação (TI), cobrança e contabilidade**. Essa abordagem integrada potencializa a eficácia das cooperativas, especialmente ao lidar com a complexidade dos **novos modelos contábeis** exigidos pela norma.

PREVIC autoriza adoção pioneira de inscrição automática em plano instituído

Medida beneficia cooperativas e amplia o acesso à proteção previdenciária, com base na Resolução CNPC 63

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) aprovou, por meio da **Portaria nº 1102**, a adoção pioneira de **inscrição automática** no **Plano Setorial de Previdência Cooperativa**. Essa mudança, formalizada em **01/12/2025**, é a primeira vez que um plano instituído, no caso administrado pela **Quanta Previdência Cooperativa**, implementa a inscrição automática, de acordo com a **Resolução CNPC 63**, aprovada em setembro de 2024.

O **Plano Setorial de Previdência Cooperativa** foi instituído em **2018** e já conta com **1.492 participantes e assistidos**, além de um patrimônio de **R\$ 25,9 milhões** para cobertura previdenciária. O plano tem como instituidores a **Confederação Nacional das Cooperativas Centrais Unicred LTDA**, a **Cooperativa Central de Crédito (AILOS)** e a **Quanta Previdência Cooperativa**.

Vantagens da inscrição automática:

- **Maior acesso à proteção previdenciária:**
A inscrição automática permite que um número maior de pessoas tenha acesso à proteção previdenciária, com a possibilidade de **opção de saída** para aqueles que não desejam participar.
- **Flexibilidade para os trabalhadores:**
A medida beneficia não apenas os novos trabalhadores, mas também os **trabalhadores antigos** (estoque), desde que prevista em regulamento. Eles terão **60 dias de campanha** antes da implementação dos descontos e poderão **reverter a adesão** até **120 dias após a inscrição**, com **devolução dos aportes realizados**.

A mudança foi autorizada após a **Resolução CNPC 60** de 2024, que instituiu a inscrição automática para **planos patrocinados**, e a **Resolução CNPC 63**, que estendeu esse benefício aos **planos instituídos**, cujos aportes de recursos são exclusivos dos participantes.

A **PREVIC** já aprovou alterações regulatórias em **27 entidades** e **36 planos de benefícios patrocinados**, e agora marca o início da implementação dessa modalidade nos **planos instituídos**, ampliando o acesso à **proteção previdenciária** para cooperados e outros trabalhadores.

Prazo para atualização cadastral das cooperativas no sistema OCB termina em 31/12/2025

A atualização cadastral é essencial para garantir a regularidade e os benefícios oferecidos pelo Sistema OCB

As cooperativas registradas no **Sistema OCB/GO** têm até **31/12/2025** para atualizar seus dados na plataforma **SouCoop**. Esse procedimento é **fundamental** para manter a **regularidade** das cooperativas e assegurar sua **representação institucional** tanto no âmbito estadual quanto nacional. A atualização cadastral permite que as cooperativas continuem acessando os **serviços e soluções** disponibilizados pela sua **organização estadual** e pelo **Sistema OCB Nacional**.

A plataforma **SouCoop** coleta **indicadores do cooperativismo brasileiro** e exige que as cooperativas forneçam documentos que comprovem a **conformidade legal**. Além de servir para o **registro na Unidade Nacional**, o sistema funciona como uma **ferramenta de gestão e armazenamento** de informações sociais e documentos essenciais para as cooperativas.

Para garantir o **acesso contínuo aos benefícios** oferecidos, as cooperativas devem realizar a **atualização cadastral** o quanto antes. O processo é **simples, rápido e 100% online**, facilitando a regularização sem burocracia.

Acesse a plataforma **SouCoop** e regularize o cadastro de sua cooperativa antes do **prazo final**.



Previdência Privada



Conselheiros da Previdência Complementar aprovam regras por maior segurança jurídica na atualização de benefícios

Mudanças visam maior previsibilidade e estabilidade no critério de atualização de benefícios com índices de preços

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) aprovou por unanimidade, em sua reunião de 08/12/2025, alterações na Resolução CNPC nº 40, de 30/03/2021, que trata das normas procedimentais para a formalização de processos de estatutos, regulamentos de planos de benefícios, convênios de adesão e suas alterações. O objetivo das modificações é conferir maior estabilidade, previsibilidade e segurança jurídica às regras de atualização de benefícios, especialmente quando adotados índices de preços.

A nova norma também autoriza a Previdência Complementar (Previc) a publicar uma lista de índices que atendem aos requisitos de refletir adequadamente a variação de preços de produtos e serviços consumidos pela população. Essa medida busca garantir que a atualização dos benefícios seja feita de forma mais adequada e alinhada à realidade econômica.

A proposta, de autoria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), foi discutida em um processo de Consulta Pública, garantindo transparência e participação da sociedade nas decisões. O Ministro da Previdência Social, Wolney Queiroz, destacou a importância das instâncias colegiadas para as políticas previdenciárias e sua relevância na condução do Ministério da Previdência Social.

Durante a reunião, também foi aprovada a Agenda Regulatória 2026-2027, com foco na continuidade das discussões sobre os procedimentos e critérios específicos para a apuração e o tratamento dos resultados dos planos de benefícios, regidos pela Resolução CNPC nº 30, de 2018.

PREVIC requer maior precisão nos registros contábeis da previdência complementar a partir de 2026

Portaria altera anexos contábeis para dar maior transparência na movimentação patrimonial das entidades

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio da Portaria PREVIC nº 1071/2025, publicou alterações nos anexos contábeis I, II e III da Resolução PREVIC nº 23/2023, com vigência a partir de janeiro de 2026. A medida tem como objetivo refletir com maior precisão os eventos que impactam o patrimônio das entidades de previdência complementar, alinhando as normas às diretrizes dos órgãos reguladores e às práticas contábeis vigentes. A mudança também visa atender às demandas do setor por maior detalhamento e qualidade da informação contábil.

As novas definições permitirão uma representação fiel da realidade econômico-financeira das entidades, facilitando o registro, controle e acompanhamento das operações, o que é fundamental para a transparência e a qualidade das informações prestadas às autoridades fiscais e à sociedade.

Já a planificação contábil mais clara e objetiva proporcionará uma maior compreensão dos conselhos sobre os registros contábeis, além de otimizar a governança das entidades e

garantir que as alterações relevantes, como as introduzidas pelas Resoluções CVM 175/2022 e CMN 5202/2025, sejam devidamente registradas.

A coordenadora-geral de Normas de Contabilidade, Cláudia Ashton, enfatizou que as mudanças nos registros contábeis trarão uniformidade, preencherão omissões existentes e aumentarão a transparência e comparabilidade das informações contábeis, essencial para a correta análise dos resultados das entidades.

Alterações específicas:

- A Portaria PREVIC nº 1071/2025 altera os anexos contábeis da Resolução PREVIC 23/2023, incluindo:
 - Anexo I: Planificação contábil padrão
 - Anexo II: Função e funcionamento das contas
 - Anexo III: Modelos das Demonstrações Contábeis
- As novas normas também definem como tratar as contas e saldos atuais em conformidade com a nova planificação contábil.

A Portaria PREVIC nº 258/2025 será revogada a partir de 01/01/2026, e os anexos contábeis da nova Portaria PREVIC nº 1071/2025 substituirão os anteriores.

Migração do sistema CADPREVIC foi anunciada em reunião com as EFPC

Novo sistema estará disponível a partir de 01/01/2026, trazendo mais eficiência e agilidade para os processos de cadastro

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) anunciou, em **04/12/2025**, a migração para o **novo sistema CADPREVIC**, que será utilizado exclusivamente a partir de **01/01/2026** para o cadastro de **entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), planos de benefícios e dirigentes**. A mudança, apresentada em uma reunião virtual com mais de **400 representantes dos fundos de pensão**, visa aprimorar as ferramentas de **supervisão e monitoramento** da PREVIC, além de reduzir custos e aumentar a **agilidade nos processos**.

A principal alteração será a **unificação** dos sistemas de “**Cadastro de Entidades e Planos**” e “**Cadastro Nacional de Dirigentes**” em uma única plataforma especializada. No entanto, a **função de envio/recebimento de requerimentos** será deslocada para o **portal Gov.br**, que automatizará e unificará os **requerimentos de licenciamento** das EFPC dentro da área de **Serviços do Governo**, seguindo a estratégia do **Governo Digital**.

Robson Aguiar, gerente de **Projetos de Licenciamento da PREVIC**, informou que, conforme o **cronograma com o MGI (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos)**, a migração será feita de forma gradual, com a **transferência de cinco requerimentos** para a plataforma **Gov.br**. As EFPC serão **comunicadas previamente** e orientadas sobre como proceder com os novos licenciamentos.

A PREVIC orienta as **EFPC** a vincularem **seu CNPJ à conta Gov.br** e cadastrarem as **pessoas autorizadas** a enviar requerimentos pela entidade. Para requerimentos iniciados no atual **CADPREVIC** que estiverem em andamento até **31/12/2025**, a **tramitação será feita pelo SEI** até sua conclusão.

Benefícios do novo CADPREVIC:

- **Unificação dos cadastros:** Entidades, planos e dirigentes estarão em uma **única plataforma**, com **ferramentas mais intuitivas** e um **visual atrativo**, proporcionando maior **eficiência e transparência** nos processos.
- **Automatização e melhorias:** A nova plataforma oferece **flexibilidade** para ajustes e melhorias, resultando na **agilização** dos processos e **redução de erros**.
- **Suporte contínuo:** Entre **janeiro e março de 2026**, haverá um **período de transição**, com **assistência direta** da PREVIC para esclarecer dúvidas relacionadas ao novo sistema.

Leonardo Zumpichiatti, diretor de **Administração da PREVIC**, reforçou o compromisso da autarquia em garantir que **nenhuma EFPC perca prazos** ou seja prejudicada durante a migração. A PREVIC está preparada para atender prontamente às **demandas e ajustes** que surgirem durante a transição.

Fintechs



Resolução BCB nº 525 regulamenta operações compromissadas com títulos de renda fixa

Norma define regras para instituições financeiras e amplia a transparência nas operações de mercado

A Resolução BCB nº 525, publicada em **28/11/2025**, estabelece diretrizes para a realização de **operações compromissadas com títulos de renda fixa** por **instituições de pagamento, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de câmbio**. A norma, que entra em vigor em **02/01/2026**, visa melhorar a **transparência** e a **segurança** nas operações, além de alinhar as práticas ao marco regulatório vigente.

A Resolução define diversos tipos de **operações compromissadas** com títulos de renda fixa, que

incluem **operações de venda com compromisso de recompra** ou **compromisso de revenda**, com prazos definidos ou flexíveis, **operações de compra ou venda a termo**, tanto com a propriedade do título garantida, quanto sem ela e **operações de recompra** ou **revenda de títulos** a serem liquidadas no mesmo dia.

Essas operações devem ser **registradas e liquidadas** no **Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic)** ou em **sistemas autorizados** pelo Banco Central ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Exigências e restrições:

- **Proibição de cláusulas de reajuste** baseadas em **variação de cotação de moeda estrangeira**, com exceção de algumas operações de compra e venda a termo.
- **Vedação** a operações compromissadas com

títulos de emissão ou aceite próprio, exceto para operações existentes antes de 2006.

- **Limites operacionais** estabelecidos para cada tipo de título, com ênfase em títulos do **Tesouro Nacional** e **títulos privados**.

As operações podem envolver diversos **títulos de renda fixa**, como **Títulos de emissão do Tesouro Nacional, Debêntures, certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio e letras de crédito imobiliário e do agronegócio**.

Requisitos de habilitação:

Pelo menos uma das partes em cada operação compromissada deve ser uma **instituição habilitada** pelo Banco Central do Brasil, como **bancos comerciais**,

bancos de investimento, sociedades corretoras e cooperativas de crédito.

As **operações compromissadas** estão sujeitas a limites operacionais, que são calculados com base no **Patrimônio de Referência (PR)** da instituição. A norma também estabelece condições para a **movimentação livre dos títulos** e prevê a **interrupção de operações** quando os valores ou prazos forem incompatíveis com as condições definidas.

O não cumprimento das **exigências** dessa Resolução poderá sujeitar as **instituições** a **sanções**, incluindo multas e a **suspensão de operações compromissadas**.

Nova lei para as registradoras de recebíveis avança no Senado

Projeto de Lei 2.926/2023 cria marco legal para o Sistema de Pagamentos Brasileiro e reforça supervisão de transações financeiras

O Projeto de Lei 2.926/2023, que cria um marco legal para o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado em 09/12/2025. A proposta, que foi enviada pelo Executivo e relatada pelo senador Rogério Carvalho (PT-SE), agora segue para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para análise. O projeto já havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados no final de 2023, sendo uma das prioridades da agenda econômica do Governo Federal.

A proposta visa atualizar a legislação brasileira para as Infraestruturas de Mercado Financeiro (IMFs), que incluem as registradoras de recebíveis como as de cartões de crédito, duplicatas e outras operações financeiras. Essas infraestruturas têm papel crucial na intermediação de transações financeiras, como pagamentos de boletos e operações com títulos e ativos financeiros. O novo marco legal busca ampliar a segurança das transações e reforçar o poder de supervisão do Banco Central (BC) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Um dos eixos centrais da proposta é a gestão de riscos. O PL prevê que as operadoras de IMFs

criem estruturas compatíveis com o volume de operações, adotando o patrimônio de afetação, que separa os bens da empresa daqueles destinados à liquidação das transações. Isso garante que os recursos voltados para o pagamento não sejam usados em processos de falência ou recuperação judicial, garantindo o funcionamento contínuo dos sistemas de pagamento e evitando interrupções nos fluxos financeiros.

A proposta também fortalece a supervisão do Banco Central e da CVM sobre as operadoras de IMFs, que devem cumprir novas regras para garantir a estabilidade e segurança das transações financeiras. O Banco Central terá autonomia para definir quais operadoras são sistemicamente importantes, especialmente aquelas que concentram grandes volumes de transações. Para essas, será exigida a presença de uma contraparte central ou de um garantidor, que assumirá o risco de crédito, atuando como intermediário entre as partes da transação.

O novo marco legal visa modernizar a regulação do Sistema de Pagamentos Brasileiro, trazendo maior segurança e transparência para as transações, e garantindo maior estabilidade para a economia nacional. O avanço do Pix, um exemplo do sucesso de sistemas de pagamento digital, foi citado pelo relator como indicativo da importância das IMFs para o ritmo das atividades econômicas, demandando regras mais claras para evitar interrupções nos fluxos financeiros.

Banco Central acata propostas da Anbima em novas regras para ativos virtuais

Resoluções 519, 520 e 521 finalizam implementação do marco legal de criptoativos de 2022, com foco em segurança e governança

O Banco Central do Brasil publicou, em 10/12/2025, as Resoluções 519, 520 e 521, que regulamentam o funcionamento das Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais (PSAVs) e a atuação das instituições financeiras no mercado de ativos virtuais. Essas normas representam a etapa final da implementação da Lei 14.478/22, que estabelece o marco legal para criptoativos no Brasil. As resoluções atendem a várias contribuições enviadas pela Anbima durante as consultas públicas sobre o tema.

Entre as principais mudanças e exigências estão a segregação de recursos instituições e de seus clientes por parte das PSAVs, o que é visto como uma medida essencial para aumentar a segurança nas transações de ativos virtuais, a transferência para carteiras autocustodiadas foi permitida desde que atendidos critérios e controles específicos, como a documentação da origem e do destino dos ativos e a mudança na classificação das PSAV, que agora são classificadas em três modalidades: intermediárias, custodiantes e

corretoras. Além disso, todas as PSAVs devem obter autorização do Banco Central para operar.

As instituições deverão adotar uma estrutura de governança, implementar controles internos, estabelecer políticas de segurança e adotar mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro. Também será obrigatória a realização de auditorias independentes.

As novas normas reforçam a necessidade de segurança cibernética, proteção de dados pessoais e divulgação de informações sobre riscos, tarifas e mecanismos de proteção aos clientes.

Prazos e adequação:

- **Data de vigência:** As resoluções entram em vigor em 02/02/2026.
- **Prazo para adequação:** As empresas que já atuam no setor terão até 270 dias após essa data para solicitar a autorização do Banco Central e se adequar às novas exigências.
- **Proibição de operações:** A partir de 30/10/2026, será proibida a realização de operações com entidades não autorizadas pelo Banco Central.

Banco Central do Brasil regulamenta Banking as a Service (BaaS)

Nova regulamentação visa mitigar riscos e garantir transparência no modelo de serviços financeiros integrados

O Banco Central do Brasil (BCB) e o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicaram novas **regulamentações** sobre a prestação de serviços no modelo **Banking as a Service (BaaS)**, permitindo que empresas de diversos segmentos possam oferecer **serviços financeiros e de pagamento** a seus clientes por meio da **integração com a infraestrutura** de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central.

A principal meta dessa regulamentação é **mitigar riscos** aos **clientes e partes envolvidas**, garantindo a **segurança jurídica** nas operações e a **preservação da integridade** do mercado financeiro e do sistema de pagamentos. Além disso, a regulação busca **promover a eficiência**, a **competição** e o **acesso** aos produtos e serviços oferecidos por meio do modelo **BaaS**.

A regulamentação define claramente as **responsabilidades** das partes envolvidas no modelo de **BaaS**, incluindo as **empresas tomadoras de serviços de BaaS** e as **instituições prestadoras de serviços de BaaS**.

Além disso, abrange pontos como **governança corporativa**, **gerenciamento de riscos** e **controles internos**, **requisitos de segurança**, **conduta ética**, **contratação** e **responsabilização** das partes.

Uma das inovações da regulação é o **aumento da transparência** nas **informações** disponibilizadas pelas prestadoras de serviços de **BaaS** aos clientes. As **instituições autorizadas** devem garantir que as informações sobre seus serviços financeiros e de pagamento sejam **visíveis e acessíveis** para os clientes, tanto nos **contratos**, como nas **interfaces e instrumentos de pagamento**.

Além disso, as **instituições prestadoras** devem manter **dados e informações** relacionados aos serviços prestados à disposição do **Banco Central**, facilitando a **supervisão regulatória**.

A **regulamentação entra em vigor imediatamente**, mas as **empresas que operam com contratos vigentes** terão até **31/12/2026** para **adequar os contratos** existentes às novas normas estabelecidas, desde que sejam compatíveis com o novo modelo regulamentado.

Compliance/ Controles Internos



Países avançam em cooperação contra lavagem de dinheiro na 59ª Reunião do Gevalex

Encontro discute desafios com ativos virtuais e economias ilícitas, destacando avanços do Brasil em regulação e apreensões

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) participou da 59ª Reunião do Grupo de Especialistas para o Controle da Lavagem de Ativos (Gevalex), da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2025. O evento, que marcou a transmissão da presidência ao Panamá e a vice-presidência à Argentina, destacou a importância da **cooperação internacional** no combate à **lavagem de dinheiro**, especialmente diante do crescimento das **economias ilícitas** e da **utilização de tecnologias financeiras** por organizações criminosas.

Um dos principais pontos discutidos foi o **rastreamento e recuperação de ativos virtuais**, com foco nas **assimetrias regulatórias** entre países e os desafios relacionados a tecnologias como **mixers**, **criptomoedas de privacidade** e **operações DeFi (Finanças Descentralizadas)**. O Brasil apresentou seu **novo marco regulatório do Banco Central** para prestadores de serviços de ativos virtuais, que prioriza a **governança**, as **provas de reserva** e a **supervisão reforçada** no setor.

Foi evidenciado o **baixo uso de IFPs** na região, com o **Brasil** destacando os resultados positivos após a **institucionalização das IFPs**, elevando suas **apreensões anuais** de cerca de **US\$ 200 milhões** para aproximadamente **US\$ 1,5 bilhão**.

Durante os painéis temáticos, foi debatido o **papel das mulheres na inteligência financeira**, apontando a **baixa presença feminina** em **posições estratégicas**. Também se discutiu a **expansão das economias ilícitas**, que já representam uma das **maiores economias da América Latina**. Além disso, foi ressaltada a **convergência entre crimes ambientais, narcotráfico, contrabando e operações digitais ilícitas** envolvendo **criptoativos**.

Outro ponto relevante foi a **apresentação de uma rede internacional de cyber-notificação e bloqueio de pagamentos ilícitos**, que já conta com a participação de **mais de 50 países**. O objetivo dessa rede é permitir **intervenções precoces** e aprofundar a **cooperação internacional** entre as **autoridades financeiras**, visando a responsabilização mais efetiva dos envolvidos em crimes financeiros.

A **delegação brasileira** na 59ª Reunião do Gevalex incluiu representantes do **Coaf**, **Ministério das Relações Exteriores** e **Polícia Federal**, reforçando o compromisso do Brasil no combate à **lavagem de dinheiro** e à **criminalidade financeira**.



Sustentabilidade Corporativa: O Papel do Compliance Ambiental



Como a conformidade ambiental se tornou essencial para a estratégia de negócios e atração de investimentos sustentáveis

A pauta **ESG** (Environmental, Social and Governance) não é mais uma tendência, mas uma realidade consolidada no cenário corporativo. A **sustentabilidade corporativa** deixou de ser um diferencial competitivo para se tornar uma exigência crucial para a **sobrevivência dos negócios**. Nesse contexto, o **compliance ambiental** surge como um pilar estratégico, garantindo que as ações de sustentabilidade sejam **efetivas, mensuráveis** e alinhadas à **estratégia** da empresa, longe de ser apenas uma fachada de marketing ou **greenwashing**.

No entanto, muitas empresas ainda veem o **compliance ambiental** como um **custo operacional** ou uma **obrigação burocrática**. Essa visão é limitada, pois o **compliance** vai muito além disso, ele é o mecanismo que transforma as **intenções sustentáveis** em **ações concretas** e **mensuráveis**.

Sem um programa robusto de **conformidade ambiental**, as metas **ESG** correm o risco de se tornar meras promessas vazias, prejudicando a reputação da empresa e expondo-a a **riscos legais e financeiros**. Um programa de **compliance eficaz** oferece vários benefícios, como a **mitigação riscos legais, financeiros** e **operacionais**, a **prevenção de passivos ambientais**, evitando danos futuros e protegendo a reputação. Além disso, **fortalece a governança** demonstrando o

compromisso genuíno da alta gestão com a ética e a transparência e melhora a **eficiência operacional**, descobrindo formas de economizar recursos e reduzir impactos ambientais.

A gestão de **riscos ambientais** é fundamental para proteger a **reputação corporativa**, especialmente em um mundo onde a **transparência** é crucial. Empresas que não gerenciam adequadamente seus **impactos ambientais** enfrentam não apenas riscos legais, mas também **danos à sua imagem**.

A **COP30**, realizada em **Belém (PA)** em **novembro 2025**, elevou a pressão sobre empresas, especialmente no Brasil, para que se alinhem com as **exigências climáticas internacionais**. As empresas que lideram no cumprimento dessas exigências não apenas **protegem sua reputação**, mas também se posicionam como **líderes** em um mercado cada vez mais voltado para **responsabilidade ambiental**.

Investimentos sustentáveis estão em alta, com fundos e investidores focando cada vez mais em **empresas que demonstram compromisso real com a sustentabilidade**. A **devida diligência** desses investidores depende diretamente da **qualidade do compliance ambiental** das empresas. Um **programa de compliance robusto** oferece segurança aos investidores de que as ações ambientais são **reais, auditáveis** e alinhadas com **práticas sustentáveis**.

A **COP30** deve acelerar essa tendência, aumentando as exigências para empresas que buscam **investimentos com foco climático**. A ausência de **conformidade clara** pode resultar em **desclassificação imediata** para o capital sustentável.

A importância da transparência climática: como empresas podem demonstrar conformidade ambiental?

A **transparência climática** é fundamental para construir **confiança** com consumidores, investidores e reguladores. **Provar** que uma empresa está cumprindo suas metas ambientais vai além de **relatórios de marketing** – é necessário apresentar **dados verificáveis** e **auditorias externas**.

Algumas das práticas recomendadas incluem:

- **Relatórios ambientais padronizados:** Adotar frameworks como **TCFD (Task Force on Climate-related Financial Disclosures)** e **IFRS S2**.
- **Auditorias externas:** Garantindo a veracidade dos dados reportados.
- **Metas baseadas na ciência:** Estabelecer objetivos de **redução de carbono** validados por iniciativas como o **Science Based Targets Initiative (SBTi)**.

As empresas que forem transparentes e que realmente se comprometem com **ações concretas** terão mais chances de atrair **investimentos sustentáveis** e se posicionar como **líderes no setor**.

Integrar o **compliance ambiental** à **sustentabilidade corporativa** não é apenas uma medida para evitar **sanções** ou **multas**, mas uma decisão estratégica que protege a **reputação**, atrai **investimentos** e assegura a **longevidade** do negócio. No futuro focado em **ESG**, a conformidade será o que separa as **empresas líderes** das que apenas reagem às exigências do mercado.

Institucional



A História da MCS Markup em 2025



Quando o ponteiro do relógio marcou 00:00, há pouco mais de doze meses, 2025 nos apresentou um ritmo próprio.

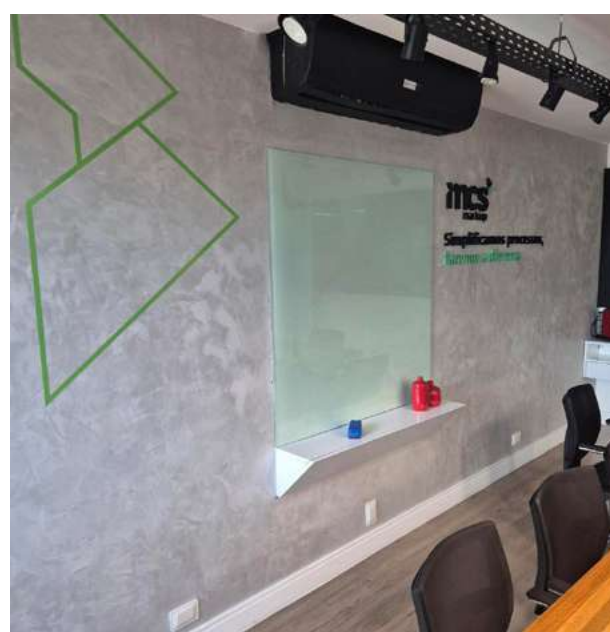
Um capítulo escrito com cuidado, resultado de escolhas consistentes e do trabalho de muitas mãos. Um time que cresce junto, e cresce forte.

Logo cedo, percebia-se que algo havia mudado. As salas estavam mais animadas, o ritmo nas reuniões era outro, e o sentimento de “estarmos juntos” ecoava em cada corredor. Afinal, o coração da empresa, o time, passou por uma expansão significativa: Aumentamos o quadro de sócios especialistas e diretores com novas contratações e promoção de executivos *prata da casa*. Ao todo, tivemos 65 promoções ao longo de 2025. Mas, talvez o dado mais visível para quem nos visita no dia a dia é o número total de colaboradores, que saltou de 350 para 400, o que significa um crescimento de 14%.



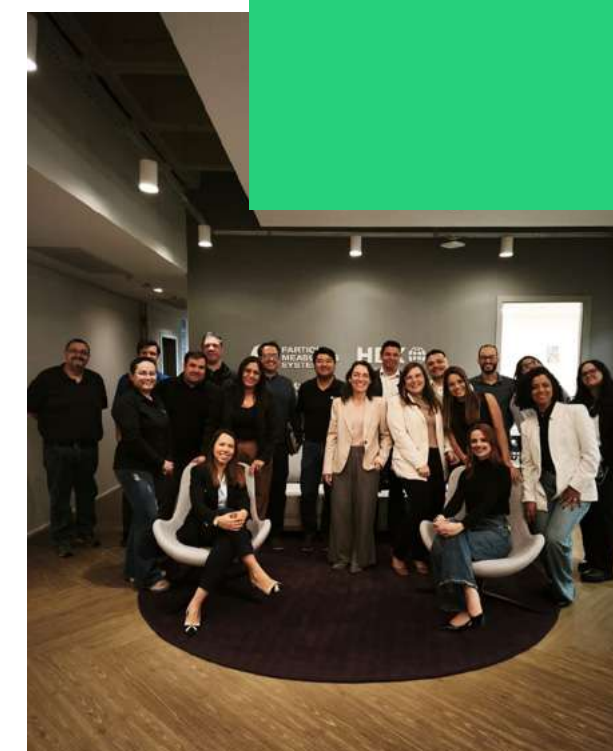
Não era apenas uma questão de números, era acolher novos rostos, novos talentos, potencial e diversidade. Essa ampliação significava investir nas pessoas, em energia nova, em ideias renovadas, em intensidade e em corpo para sustentar os sonhos que já se desenhavam em nossa estratégia.

Com um time crescendo tão rapidamente, o ambiente precisava se atualizar, e em grande estilo. No escritório do Rio de Janeiro, por exemplo, demos vida a um novo visual, moderno, acolhedor e vibrante. As cores, os espaços abertos, as salas de colaboração, tudo pensado para inspirar a inovação, fortalecer conexões e dar aos colaboradores um ambiente de trabalho que transmitisse orgulho e um sentimento ainda maior de pertencimento.



E não foi só no Rio que marcamos presença, 2025 também trouxe um novo endereço em São Paulo, abrindo portas para novos horizontes. Além disso, investimos em uma estratégia de expansão para o interior do estado. Confirmando o desejo de ter uma presença ampliada, proximidade reforçada com clientes, com o mercado e com o futuro.

Assumimos protagonismo e lideramos debates sobre a Reforma Tributária, com eventos para nossos clientes em nossos escritórios e fora deles, conectando especialistas, abordando mudanças do setor, apresentando visões e contribuindo para o rumo do mercado. Implementamos um robusto programa de treinamentos em clientes para apoiar no período de transição da Reforma.



Institucional

Esses momentos de proximidade fizeram toda a diferença.

Além disso, estreamos o MCS Cast, o podcast institucional da MCS Markup, que teve como tema da sua primeira temporada o assunto do momento no mercado - A Reforma Tributária. Isso significa, levar nossa equipe até quem importa, aprender na prática, entender desafios reais e compartilhar expertise.



Mas 2025 não foi só sobre quem somos, foi também para aonde vamos.

Neste ano, a MCS Markup colocou novas tecnologias no mercado. Por trás de cada projeto, novas soluções, por trás de cada

cliente, a promessa de excelência amparada pela inovação é um caminho sem volta.

Entre os destaques, o lançamento do Nosso Tax, uma solução digital que oferece análise tributária inteligente, segurança avançada e KPI's em tempo real, e demonstra nosso compromisso com a eficiência, a conformidade e a excelência.



E o Leasing Easy, que foi pensado para tornar processos mais simples, ágeis e descomplicados, traduzindo a nossa crença de que tecnologia de ponta nos ajuda a simplificar processos e fazer a diferença nos controles relacionados com contratos de arrendamento mercantil.



É exatamente porque acreditamos que o futuro se constrói hoje, contamos com nosso programa de Estágio, no 1º e no 2º semestre. Seleccionamos mais de 60 jovens com vontade de aprender, crescer e contribuir, trazendo entusiasmo, novas perspectivas e energia para renovar o presente. Nós oferecemos estrutura, mentoria e visão. Eles oferecem talento, questionamentos e frescor. Acreditamos no poder de transformar pessoas e mudar vidas por intermédio do conhecimento e da troca de experiências entre nossos colaboradores em todos os níveis da carreira.



E para crescer é preciso também enxergar o outro, em suas diferenças e em suas potencialidades. Em 2025, reforçamos os grupos de D&I (Diversidade & Inclusão) dentro da empresa com palestras e ações internas, criando espaços de diálogo, sensibilização, empatia e pertencimento. Essa foi talvez uma das transformações mais silenciosas, mas também a que deixou marcas mais duradouras. Porque uma empresa só evolui de verdade quando todos têm voz e vez.



Olhar para trás, hoje, é olhar para um ano de metamorfoses. Um ano em que conseguimos traduzir nossa essência em ação. Crescemos, em equipe, em espaço, em tecnologia e em cultura. Crescemos não apenas para ser mais fortes, mas para fazer a diferença e contribuir para um mundo de negócios melhor.

Para nossos clientes, 2025 representou algo claro e tangível, nossa maior capacidade de entrega, apoio mais robusto, soluções mais completas e atendimento mais humano. Representou a segurança de estar com uma empresa que não estagna, que não se acomoda e que vai além.

Para nós da MCS Markup, 2025 será lembrado como um ano de virada. O ano em que a sementinha lançada tempos atrás floresceu e gerou frutos visíveis, concretos e palpáveis. Somos um time diverso e mais unido. Um espírito renovado. Um propósito reafirmado.

Se 2025 foi intenso, 2026 já desponta no horizonte como ainda mais ambicioso.

Institucional

O novo escritório, o novo endereço, a equipe maior já fazem parte.

Mas o que realmente nos entusiasma é o que ainda está por vir, os novos desafios, novos clientes e novas soluções. Queremos seguir crescendo com responsabilidade, com qualidade e com humanidade.

Queremos que, para cada cliente, a experiência com a MCS Markup seja muito mais que um contrato, seja uma parceria de confiança, um caminho conjunto de crescimento. Queremos continuar inovando sim, mas também continuar ouvindo, acolhendo e aperfeiçoando.

E se há algo que 2025 já provou, é que estamos prontos. Juntos, vamos construir o próximo capítulo.



MCS Markup anuncia Carlos Boechat como novo Diretor de Consultoria Tributária

É com grande entusiasmo que anunciamos a chegada de **Carlos Boechat** ao time da MCS Markup, assumindo a posição de **Diretor de Consultoria Tributária (TAX)**.

Carlos possui uma trajetória acadêmica e profissional sólida, sendo **doutorando em Administração pela UFPR, Mestre em Gestão e Estratégia pela UFRRJ e Bacharel em Ciências Contábeis pelo Mackenzie**. Em seus **17 anos de experiência em serviços profissionais**, construiu forte atuação em **estratégia tributária e de negócios**, com vivência aprofundada em diferentes segmentos e desafios.

Durante **9 anos em uma empresa Big 4**, liderou grandes projetos de **Advisory, Tax Savings e Compliance**, atendendo clientes nacionais e internacionais e entregando resultados pautados em excelência técnica, visão estratégica e alta capacidade de gestão.

A chegada de Carlos reforça o compromisso da MCS Markup em atrair profissionais de alto nível, fortalecendo ainda mais a qualidade, credibilidade e consistência das soluções oferecidas aos nossos clientes.

Desejamos ao novo diretor as mais calorosas boas-vindas e muito sucesso em sua jornada conosco!



Institucional



Institucional

Horizonte 2030 - Construindo hoje o futuro da MCS Markup

Nos dias 3 e 4 de dezembro, a liderança da MCS Markup se reuniu em São Paulo para um encontro rumo ao *Horizonte 2030*. Mais do que revisar caminhos, o encontro teve como propósito reforçar os comportamentos, as relações e as escolhas diárias que irão sustentar a empresa no longo prazo.

A MCS Markup nasceu da visão de empreendedores que desejavam construir algo maior. Hoje, avançamos com clareza estratégica sabendo aonde queremos chegar e como vamos chegar. Por isso, este encontro não buscou redefinir a rota, mas fortalecer a forma como caminhamos juntos,

conscientes de que cada atitude molda a empresa que estamos construindo.

Ao longo dos dois dias, celebramos conquistas, analisamos números, compartilhamos aprendizados e reforçamos a importância de colocar o cliente no centro. Tivemos a participação especial de Roberto Quiroga, sócio do Escritório de Advocacia Mattos Filho, que trouxe uma palestra inspiradora sobre construção de legado. A mesa-redonda com clientes ampliou nossas reflexões sobre o equilíbrio entre técnica e comportamento, a colaboração como valor inegociável e histórias que comprovam que organizações sólidas se formam com consistência, tempo e cultura viva.

Cada diálogo reforçou uma verdade essencial: cultura não se declara, se pratica. E praticá-la exige líderes que ampliem vínculos, fortaleçam a confiança, inspirem pelo exemplo e cultivem sucessores.

O Horizonte 2030 é um chamado à ação, e pensar em longevidade é agir agora. Seguimos, juntos, construindo hoje o futuro da MCS Markup com alinhamento, engajamento e a convicção de que o amanhã depende do compromisso de cada um de nós.





Um ciclo que se encerra,
novos caminhos que se abrem



Esta edição marca o encerramento do **Shot da Diversidade**, material de comunicação institucional e voltado ao mercado, criado para ampliar o diálogo, promover letramento e visibilidade a temas de Diversidade & Inclusão.

Ao longo dos últimos **dois anos**, o Shot da Diversidade contribuiu para a disseminação de informações, reflexões e boas práticas relacionadas à agenda de D&I, acompanhando o avanço da MCS Markup na estruturação de políticas, no fortalecimento dos grupos de afinidade e na implementação de ações concretas voltadas à equidade, ao respeito e à inclusão.

A realização desta edição especial tem como objetivo registrar os principais marcos desse período e consolidar os aprendizados associados a esse formato de comunicação. A partir de 2026, **a agenda de Diversidade & Inclusão seguirá evoluindo por meio de novos projetos**, novas frentes de atuação e outros formatos de comunicação, mantendo-se integrada à estratégia ESG da MCS Markup.





Vozes que constroem Reflexões da liderança de D&I

Aqui reunimos as vozes das lideranças que impulsionaram a agenda de Diversidade & Inclusão na MCS Markup, compartilhando aprendizados, conquistas e a convicção de que a evolução dessa agenda segue como parte essencial do nosso futuro.



"Participar da criação e do amadurecimento da área de Diversidade & Inclusão na MCS nesses dois anos foi uma jornada de muito aprendizado, troca e propósito, que reforçou o poder das pessoas para transformar a cultura de uma organização."

Lígia Sodré Sócia responsável por Diversidade & Inclusão

"Liderar o grupo de Mulheres por esses dois anos foi uma experiência extremamente rica, marcada por dedicação, troca e propósito. Ao longo desse período, nosso grupo contribuiu para diversos shots, sempre com o objetivo de levar informação de qualidade e ampliar o conhecimento sobre temas relacionados ao universo das mulheres, objetivo que, acredito, alcançamos com consistência. Agradeço, em especial, às integrantes do grupo pelo constante engajamento e comprometimento com os temas. Foi um privilégio e um grande prazer ter estado a frente deste grupo, que certamente seguirá forte e pensando em ações relevantes para contribuir com o nosso ambiente."

Fernanda Rorato Sócia do grupo Mulheres em Movimento



"Participar do grupo Transformação, na MCS Markup, foi muito gratificante. Foi muito rico ter contato com realidades diferentes e pessoas maravilhosas, ao mesmo tempo em que buscávamos construir um espaço de acolhimento e seguro para nossa comunidade LGBTQIA+. Minha esperança é que o grupo cresça e se fortaleça, ao mesmo tempo em que nossos "Emeceessers" tenham, entre si, a responsabilidade de cuidado, proteção e amor, independentemente da identidade de gênero de qualquer um."

Felipe Rosa Sócio do grupo Transformação

"Liderar o grupo Aliança sem Fronteiras, focado em Pessoas com Deficiência (PcDs), foi, sem dúvida, uma das experiências mais gratificantes da minha carreira. Não foi uma função baseada apenas em tarefas, mas sim em pessoas, conexão e transformação. Quando assumi essa liderança, meu maior desejo era criar um espaço onde a inclusão fosse sentida, não apenas declarada e, ver essa visão se concretizar, dia após dia, foi motivador. Esta liderança me proporcionou a oportunidade de servir em um ambiente onde o respeito é a norma. Agradeço a MCS Markup que proporcionou ao grupo o apoio e a autonomia para realizar ações práticas e agradeço a incansável colaboração de todos os participantes do grupo. Liderar esse movimento foi uma honra imensa!"

Tatiana Martins Sócia do grupo Aliança sem Fronteiras



"Participar da construção do nosso grupo de diversidade racial desde 2023, o Conectando Raízes, tem sido uma experiência muito gratificante. Ao longo desse período, promovemos encontros de letramento racial, ouvimos especialistas e líderes negros inspiradores e abrimos espaço para que colaboradores compartilhassem suas histórias e conquistas dentro da empresa. Cada entrevista, cada palestra e cada troca reforçaram a importância de enxergarmos a inclusão racial no mundo corporativo como um dos pilares para o amadurecimento da consciência negra em toda a sociedade."

Juliana Kyle Sócia do grupo Conectando Raízes



Retrospectiva Executiva de **Diversidade & Inclusão** | 2024–2025

Ao longo de 2024 e 2025, a MCS Markup avançou de forma consistente na estruturação e consolidação de sua agenda de Diversidade & Inclusão, fortalecendo práticas alinhadas aos pilares social e de governança da estratégia ESG da Empresa.

Principais marcos do período:

- Estruturação e fortalecimento dos **grupos de afinidade** – Mulheres em Movimento, Transformação, Aliança sem Fronteiras e Conectando Raízes - como espaços permanentes de escuta, letramento, engajamento e proposição de ações.
- Consolidação do **Shot da Diversidade** como canal institucional de comunicação e educação contínua em temas de D&I.
- **Desenvolvimento e implementação de políticas** institucionais, com foco em equidade, transparência e acolhimento, incluindo:

- Política de Licença Parental;
- Política de Avaliação após Retorno de Licença Parental ou Adotante;
- Política de Acolhimento de Pessoas com Deficiência.

- Avanços em acessibilidade e inclusão na prática, com **implementação de ferramentas de acessibilidade no site institucional** e adoção da hashtag #ParaTodosVerem.
- Realização de **eventos e palestras** em datas simbólicas, ampliando o diálogo e a conscientização sobre temas de gênero, raça, orientação sexual e pessoas com deficiência.
- Reconhecimento externo com o **prêmio Sustainability Champion – América Latina**, concedido pela Prime Global, reforçando a relevância da agenda de D&I no contexto ESG.

Encerramento | Olhando para 2026



O encerramento deste Shot representa a transição para uma nova etapa da agenda de Diversidade & Inclusão na MCS Markup. Ao final de dois anos de implementação e amadurecimento, entendemos que este é o momento de aprofundar diagnósticos, qualificar ainda mais as iniciativas e ampliar o impacto das ações.

Nesse contexto, a MCS Markup deu um passo estratégico ao contratar uma consultoria externa especializada em Diversidade & Inclusão, com o objetivo de apoiar a avaliação das ações já implementadas, fortalecer a governança da agenda e contribuir para a construção do plano de ação de D&I para 2026. Essa iniciativa reforça o compromisso da companhia com a evolução contínua, a adoção de boas práticas de mercado e a integração da D&I à estratégia do negócio.

Em 2026, a agenda de Diversidade & Inclusão seguirá avançando por meio de novos projetos, novos formatos e novas frentes de atuação, mantendo o legado construído e reforçando o papel da MCS Markup como uma organização comprometida com o desenvolvimento sustentável, humano e responsável. Até breve!

Siga Nossos Canais



/mcs-markup-



@mcs.markup



@mcs_markup



/mcsmarkupoficial



/mcsmarkup

www.mcsmarkup.com

Faça sua voz ser ouvida!

Acesse agora o canal
de denúncias da
MCS Markup!

CANAL DE DENÚNCIAS

Simplificamos processos, fazemos a **diferença**.

O Shot da Diversidade é uma publicação interna da MCS Markup de cunho meramente informativo. Permitida a reprodução desde que citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.

Principais Executivos



Alexandre Bragança
Transaction Services



André Simões
Auditoria e Outsourcing



Carlos Carneiro
Outsourcing



Cristiane Pacheco
Consultoria Tributária



Daniele Scrivani
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil



Fábio Jimenez
Transaction Services



Felipe Rosa
Inovação e Transformação
Digital



Felipe Vieira
Consultoria Tributária



Fernando Caritá
GRC e Auditoria Interna



Fernanda Rorato
Consultoria Tributária



Juliana Kyle
GRC e Auditoria Externa



Julio Mota
Consultoria Tributária



Lúgia Sodré
Transaction Services



Mario Tannhauser
Sócio Líder de Expansão
Campinas e Região



Marcello Salles
Finanças Corporativas



Romulo Caputo
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil



Sheila Bonato
Administrativo / Financeiro



Tatiana Martins
Financial Services



Verônica Teixeira
Consultoria Previdenciária
e Tributária



Walter Neumayer
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil

O Informativo MCS Markup é uma publicação MCS Markup de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgada no mês. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da empresa.

A consulta do material legislativo e judiciário aqui reportado requer a verificação de eventuais alterações posteriores.

Os atos tratados nesta publicação estão apresentados de forma resumida. As informações descritas nesta publicação sobre alguns

julgamentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça são resumos, não oficiais, efetuados a partir do conteúdo dos boletins informativos e das ementas dos acórdãos disponíveis nos sites desses Tribunais, na Internet. O conteúdo desta publicação não representa uma interpretação da jurisprudência e sua utilização pressupõe a análise do inteiro teor dos acórdãos feita por consultores legais.

Todos os direitos autorais reservados à MCS Markup. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.

